



Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FAX (0186) 94-1040 e Fone (0186) 94-1070 - ZACARIAS - SP

LEI 134/95

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO
A ADQUIRIR AS AÇÕES QUE ESPE-
CIFICA.

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias,
Estado de São Paulo, etc...
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele
sanciona e promulga a seguinte Lei

Artigo 1º:- Fica o Chefe do Executivo de Zacarias,
Estado de São Paulo, Autorizado a adquirir um lote de Ações Ordina-
rias Normativas de 100.000 (cem mil ações) do Banco do Estado
de São Paulo S.A. pelo preço Total de CR 800,00 (Oitocentos Re-
ais).

Artigo 2º:- As despesas com a presente Lei Correrão a
conta de dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementada se
necessário.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogada à disposição em contrário.

Zacarias, 06 de Outubro de 1.995.


NILSON POLIZEL
PREFEITO MUNICIPAL